



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Certidão n°: 22140633/2021
Expedição: 19/07/2021, às 09:10:42
Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.752.236/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77451907212728684826>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77451907212728684826-1
Data: 19/07/2021 09:17:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT91001-X5LE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2021 10:21:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 77451907212728684826-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3dbc499cf90a5ad9d4158d5ad7aa47b25f1cf7c7e74b7eb6d621f7079803f2667dab8fe63a1712ff187ee16e328fac58e
c72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.752.236/0001-23
Razão Social: MEDILAR IMP DISTR PROD MED HOSPIT SA
Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD 420 / IMIGRANTE / VERA CRUZ / RS /
96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021

Certificação Número: 2021101402183679835436

Informação obtida em 19/10/2021 16:10:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **867231bfb4a16b9ece8f6066819d6a2f0c0f6d0efca12978096e46288bb2faf7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **34205** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CND FGTS MATRIZ**", cujo assunto é descrito como "**CND FGTS MATRIZ**", faz prova de que em **20/10/2021 07:49:06**, o responsável **César Augusto Gomes Neumann (031.***.***-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de César Augusto Gomes Neumann a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/10/2021 09:13:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x36551c3b02a85b77fafc2eedc2c6051c7f4210f6fe4313c98a1c822bc01185d6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Medilar Importação e distribuição de Prod. Med. Hospitalares *****
CNPJ nº 07.752.236/0001-23*****

Vera Cruz, 25 de outubro de 2021, às 18h19min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
25/10/2021 18h19min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001338695952



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **aa07855ef8cf861481f550f76ef3985b5fbd2d96c953996bf054ae7c660266f3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **35048** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO FALÊNCIA**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO FALÊNCIA**", faz prova de que em **26/10/2021 09:23:32**, o responsável **César Augusto Gomes Neumann (031.***.***-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de César Augusto Gomes Neumann a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/10/2021 09:25:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4eb147b95b49a659eae5604beceda7cc69d80dadb8ac4cb0396985a5658bef91**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, Lei 1176, de 31 de dezembro de 1993, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, ao estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MEDICO HOSPIT. S/A**

Nome Fantasia: **MEDILAR**

CPF/CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Inscrição Municipal: **30138002**

Endereço: **RUA NORBERTO OTTO WILD, 420, - IMIGRANTES**

Número do Alvará: **2474**

Início das Atividades: **01/03/2006**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Atividades:

- 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentíc
- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinári
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médic
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4664800 - Comérc. atacad. de máq. aparelhos e equi. para uso odonto-médico hosp; partes e peças
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especi
- 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação
- 4771703 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negóc

Lidiane Tatsch dos Santos
Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável

Lidiane Tatsch dos Santos

Emitido em: 10/05/2018

Fiscal de Tributos
Matricula nº 3489/4

[Assinatura]
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 17:54:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1447734

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2021 17:10:47 (hora local)**.

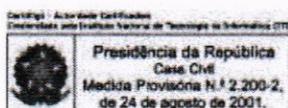
¹**Código de Autenticação Digital:** 77452801201707120702-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eaed77f93ae7c521c7009d51f538014f97e1011c148ea5aa58ec72df0caca51df569d0b497c338056eb26bce3c2cb8af621e2ae3e396437e



Jonas Bay | Medlive

De: Fiscalização <fiscalizacao1@veracruz.rs.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de maio de 2020 10:27
Para: Jonas Bay | Medlive
Assunto: Re: EXTRATO MEDILAR
Anexos: extrato - MEDILAR.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Bom dia.

Encaminhamos em anexo o extrato do pagamento, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Em 04/05/2020 10:56, Jonas Bay | Medlive escreveu:

Bom dia, Franciele.

Conforme conversado por telefone, solicito o extrato referente à ao pagamento do nosso Alvará Municipal.

Dívida nº 7, pelo o que me foi explicado.

CNPJ: 07.752.236/0001-23.

Obrigado.

Att,



Jonas Bay
Licitação

(51) 3718.7600 |
jbay@medlive.com.br

Medilar Imp. e Dist. de Prod.
Médico-Hospitalares S/A
medlive.com.br



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com

--
Franciele Giehl
Fiscal de Tributos
Município de Vera Cruz - RS
Av. Nestor Frederico Henn, nº 1645, Centro
CEP 96.880-000, Vera Cruz/RS
Telefone: 51 3718-1222, Ramal 231

Data de Emissão:05/05/2020

SETOR DE ARRECAÇÃO

 Cadastro : 2 Atividade
 Número : 30138002-0
 Nome : MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE
 Rua/Num : NORBERTO OTTO WILD 420 Complem.:
 Bairro : IMIGRANTES
 Atividade: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

PAR SITUAÇÃO HISTÓRICO	VENCTO DATA	LANÇAMENTO LOTE BCO	PRINCIPAL	ACRÉSCIMOS	VALOR
EXERCÍCIO 2020 DÍVIDA - 7 TAXA DE FISCALIZAÇÃO SUBDÍVIDA 0					
99 ANO/PGA	28/02/2020	13/01/2020	361,43	0,00	361,43 D
PGO/UNI	28/02/2020	2710 41			361,43 C
SUBTOTAL			0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

**Recibo de Pagamento**

Número: 00976168735/00000000037912/699591

Data: 28/02/2020

Hora: 16:02:17

Canal: Office Banking
Ag./Conta Débito: 0959-06.013132.0-6-MEDILAR IMP DIST MEDIC HOSPITALR
Data Débito: 28/02/2020
Valor: R\$ 361,43
Tipo Pagamento: Arrecadação - PM VERA CRUZ
Cód. Barras: 816600000037614347282020002280000007000212685424
Data Vencimento: 28/02/2020

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03CEE0873E7F30ABFC34C7DF0CB4A9E36045

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



Recibo de Pagamento

Número: 01140731606/00000000368263/128735
Data: 15/03/2021
Hora: 17:05:02

747

Canal: Office Banking
Ag./Conta Débito: 0959-06.013132.0-6-MEDILAR IMP DIST MEDIC HOSPITALR
Data Débito: 15/03/2021
Valor: R\$ 389,09
Tipo Pagamento: Arrecadação - PM VERA CRUZ
Cód. Barras: 81660000037890947282020103190000002000039509195
Data Vencimento: 19/03/2021

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

0302E43E940E806CF14FB80CF83103899C74

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Daniele Overbeck | Medlive

De: Aline Brixius <fisco1@veracruz.rs.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 09:37
Para: Daniele Overbeck | Medlive
Assunto: Re: ENC: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Bom Dia

Confirmo que foi constatado no sistema da Prefeitura Municipal de Vera Cruz- RS, que a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, encontra -se com as taxas relacionadas ao alvará quitadas na presente data.

--

Atenciosamente
Aline Brixius
Agente Administrativo
Setor de Fiscalização Tributária
Fone: 3718 1222 Ramal:237

Em 29/03/2021 09:17, Daniele Overbeck | Medlive escreveu:

De: Daniele Overbeck | Medlive <doverbeck@medlive.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 09:06
Para: 'arrecadacao2@veracruz.rs.gov.br' <arrecadacao2@veracruz.rs.gov.br>
Assunto: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Bom dia,

Por gentileza, peço que confirme se o Alvará de Localização e Funcionamento da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, sediada no endereço Rua Norberto Otto Wild, nº 420, bairro Imigrante, Vera Cruz - RS, está válido.

Precisamos dessa confirmação para apresentar a outro município, Campo Belo do Sul - SC, pois o mesmo solicita essa confirmação no seu edital.

Desde já agradeço sua atenção.

Att,.



Daniele Overbeck
Licitações | Documentação e
Contratos

(51) 3718.7600
| doverbeck@medlive.com.br

Canal de
Denúncias: etica@medlive.com.br



Esta mensagem contém informações confidenciais e pode selecionar o uso do (s) destinatário (s) indicado (s). Também pode ser legalmente privilegiado e protegido. Se você não for para o destinatário pretendido, é proibido proibir qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e os anexos anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique ou remeti e excluiu uma mensagem e todos os anexos do seu sistema.

Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do (s) destinatário (s) indicado (s). Também pode ser legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.

www.avg.com



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



750

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 432270789-464-000001-1-6		Data de Validade: 07/05/2022
Nro. Protocolo:	212000004449921	Data de Deferimento: 07/05/2021
Atividade Econômica CNAE:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	ALIMENTO - ARMAZENAR, ALIMENTO - DISTRIBUIR, CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - ARMAZENAR, CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - DISTRIBUIR, CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - EXPEDIR, CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - IMPORTAR, COSMÉTICO - ARMAZENAR, COSMÉTICO - DISTRIBUIR, COSMÉTICO - EXPEDIR, COSMÉTICO - IMPORTAR, IMPORTAR, MEDICAMENTO - ARMAZENAR, MEDICAMENTO - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO - EXPEDIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR, PRODUTO DE HIGIENE - ARMAZENAR, PRODUTO DE HIGIENE - DISTRIBUIR, PRODUTO DE HIGIENE - EXPEDIR, PRODUTO DE HIGIENE - IMPORTAR, SANEANTE DOMISSANITÁRIO - ARMAZENAR, SANEANTE DOMISSANITÁRIO - DISTRIBUIR, SANEANTE DOMISSANITÁRIO - EXPEDIR, SANEANTE DOMISSANITÁRIO - IMPORTAR	
Razão Social:	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	
CNPJ / CPF:	07.752.236/0001-23	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA NORBERTO OTTO WILD, 420	
Bairro:	IMIGRANTE	
Município:	VERA CRUZ	UF:RS CEP:96880-000

Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AE - Medicamentos, insumos farmacêuticos	121741.0	10/07/2006
AFE - Medicamentos, insumos farmacêuticos	106646.0	10/07/2006

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

TAMBÉM ESTÃO VINCULADOS A ESTE ESTABELECIMENTO OS SEGUINTE CNAES:

; 4645-1/01: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

; 4645-1/03: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

; 4646-0/01: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

; 4646-0/02: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

; 4649-4/08: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

; MEDICAMENTOS: ARMAZENAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR. MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL: ARMAZENAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR. PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS CLASSES I A IV): ARMAZENAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR, IMPORTAR.

SANEANTES: ARMAZENAR, EXPEDIR E DISTRIBUIR. COSMÉTICOS: ARMAZENAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR. PRODUTOS DE HIGIENE: ARMAZENAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS: ARMAZENAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR.

VERA CRUZ

Local

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77450705218811592626>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77450705218811592626-1
Data: 07/05/2021 15:49:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL48611-RCU7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 17:17:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 08:13:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77450705218811592626-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c6bd3ecb52e5d62631cdfd3500e0bc2c03ba08435f239448c5d539884a74a5a36758ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º BBM
Corpo de Bombeiros de Vera Cruz
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 2742

Referente ao PPCI N.º 376/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

NOME FANTASIA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

ENDEREÇO: Rua Norberto Otto Wild Nº: 420 -

BAIRRO: Imigrante

CARGA DE INCÊNDIO: III - Acima de 1.200 - Risco Alto

OCUPAÇÃO: J4 - Todo tipo de depósito com carga de incêndio maior que 1200MJ/m²

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 2

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 2395.76

MUNICÍPIO: Vera Cruz

O presente Alvará tem validade até 29 de dezembro de 2021.

Vera Cruz, RS, 30 de dezembro de 2019.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 00400-07821-15122760

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77452701210014851328-1
Data: 27/01/2021 16:58:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49601-MSV1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

753

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 17:16:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 77452701210014851328-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e560d1deedc9613add8771f3790a0bfa41b14ed203e76011f0b251046f5d919dd58ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

56/2021

Processo nº 208/2021 e Protocolo nº 3198/2021 de 31/05/2021.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, através do Departamento de Meio Ambiente, criado pela Lei Nº 3068 de 26/02/08, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei Nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, 06/06/90, com base na Resolução CONSEMA/RS Nº 372/2018 e suas alterações, tendo em vista a Lei Federal nº 12.651/2012, e o Convênio entre o Município de Vera Cruz e SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) Nº 37/2016, definindo o licenciamento ambiental de impacto local.

Com vistas à solicitação do Empreendedor abaixo, DECLARAMOS que a atividade, **COMÉRCIO EM GERAL (CODRAM 4170,00), ASSIM COMO AS DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO REFERIDO CNPJ**, não incidem de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONSEMA Nº 372/2018 e suas alterações.

EMPREENDEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

NOME FANTASIA: MEDLIVE

CPF/CNPJ: 07.752.236/0001-23

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Rua Norberto Otto Wild, nº 420 - Imigrante

MUNICÍPIO: Vera Cruz - RS

Esta declaração é válida pelo prazo de **02 (dois)** anos a contar dessa data, possibilitando-se sua revisão e revogação por este Departamento, caso haja mudança significativa na atividade ou mudanças na legislação ambiental ora em vigor. Lembramos que qualquer alteração significativa na atividade deverá ser informada a esta Secretaria.

Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

A presente isenção refere-se somente a atividade acima descrita e não autoriza intervenção fora da área do empreendimento. Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação da União, dos Estados e do Município.

Vera Cruz, 31 de Maio de 2021.


Ricardo M. Konzen
Engº Agrônomo - CREA 14.472
Resp. Licenc. Ambiental -
Portaria 9.187/2008

DEMA- Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ RS

Autenticidade - Código: BF45V5EX673571W

Av. Nestor Frederico Henn, nº1491, Bairro Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880000 - Fone: (51) 3718-3778

Pág:1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2021 14:33:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

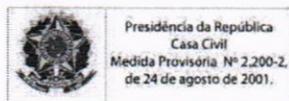
¹Código de Autenticação Digital: 77453007217780903485-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b961db6800b2e86362473bf7cdf410bde64c8710bd2e780254c5826d52a88ee4a3b7ff69241bc254e18ee3424a25a47fa58ec72df0caca51df569d0b497c33805





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2021

REGISTRO NO CRF 17852	REGIONAL RS	VALIDADE 22/10/2022	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/RS/2021/17852.pdf																	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/a																				
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde/ alimentos																		
ENDEREÇO Rua Norberto Otto Wild, 420 -			CNPJ 07.752.236/0001-23																	
BAIRRO Imigrante		CIDADE Vera Cruz																		
<p style="text-align: center;">HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SEGUNDA</th> <th>TERÇA</th> <th>QUARTA</th> <th>QUINTA</th> <th>SEXTA</th> <th>SÁBADO</th> <th>DOMINGO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08:00-12:00 13:12-18:00</td> <td>08:00-12:00 13:12-18:00</td> <td>08:00-12:00 13:12-18:00</td> <td>08:00-12:00 13:12-18:00</td> <td>08:00-12:00 13:12-18:00</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00		
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO														
08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00																

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
1	15912	Andressa Zardin Hernandez Bonfada	Responsável Técnico			
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	DOMINGO
	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	

Observação: Outras atividades: Transportadora de medicamentos; produtos para saúde e alimentos.
Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS

Porto Alegre - RS, 22 de outubro de 2021.

Anai Maria Raymundo Belleza
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Folha 1 de 1.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/10/2021 16:06:00 que o documento de hash (SHA-256) cf6963ed504b50992e36ae597dd58a0061600c7389e06d6faeabc6916ea496a6 foi validado em 25/10/2021 10:39:16 através da transação blockchain 0x7f9a5317881d8ebdcb7076243bc4e3094d69fdbd6e1f65e21a0e30579d951ef e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 34805)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cf6963ed504b50992e36ae597dd58a0061600c7389e06d6faeebc6916ea496a6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **34805** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF FARMACEUTICA**", cujo assunto é descrito como "**CRF FARMACEUTICA**", faz prova de que em **25/10/2021 10:38:49**, o responsável **César Augusto Gomes Neumann (031.***.***-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de César Augusto Gomes Neumann a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/10/2021 10:40:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7f9a5317881d8ebdcb7076243bc4e3094d69fdbbd6e1f65e21a0e30579d951ef**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FILIAÇÃO
VILMAR AQUILINO HERNANDEZ
GEORGINA DOLORES ZARDIN HERNANDEZ

RG 6054829 SESP SC DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2010 CPF 710.177.600-30

TÍTULO DE ELEITOR 62905780434 ZONA 155 SEÇÃO 0015

GRUPO SANGÜINEO A FATOR RH NEGATIVO OBSERVAÇÕES

LOCAL BRASÍLIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2021

Silvana de Vargas Pirquim
PRESIDENTE DO CRF / RS

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
15912 / RS

NOME
DR^a. ANDRESSA ZARDIN HERNANDEZ
BONFADA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
04/02/1974

DATA DE CONCLUSÃO
19/08/2010

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
UNESC

NATURALIDADE/UF
JOIA / RS


ASSINATURA DO PORTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE TRÁNSITO

RS

Nome: **ANDRESSA ZARDIN HERNANDEZ BONFADA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6054629 SESFDC SC

CNPJ: **710.177.800-30** DATA NASCIMENTO: **04/02/1974**

FRAÇÃO
VILMAR AQUILINO HERNANDEZ
GEORGINA DOLORES ZARDIN HERNANDEZ

PERMISSÃO: AGE: CAT. INF: B

Nº REGISTRO: **02234480975** VALIDADE: **28/08/2022** 1ª EMISSÃO: **06/11/1992**

OBSERVAÇÕES

HZ Bonfada

LOCAL: **SANTA CRUZ DO SUL, RS** DATA EMISSÃO: **28/08/2017**

Paulo Sérgio Bonfada
 M.º Paulo Sérgio Bonfada
 02457245166
 RS197669352

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1518920600

PROIBIDO PLASTIFICAR
 15 920600

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, MEDILAR IMP.E DIST.PROD.MED.HOSP.S/A, empresa estabelecida na Rua - NORBERTO OTTO WILD,420, Vera Cruz, inscrita no CNPJ sob.nº 07.752.236/0001-23 a seguir denominada simplesmente EMPREGADORA, e, de outro lado, ANDRESSA ZARDIN HERNANDEZ BONF, titular da CTPS No 710.1778 / 0030 -SC a seguir denominado simplesmente EMPREGADO, fica justo e contratado o que segue:

1-OBJETO: O empregado é admitido, nesta data, aos serviços da empregadora, para exercer a função de FARMACEUTICO.

2-SALÁRIO: A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R\$ mensais, sendo o pagamento do mesmo efetivado até o quinto dia útil do mês subsequente.

2.1- A empregadora, a seu exclusivo arbítrio e sem qualquer caráter obrigacional, poderá conceder adiantamentos salariais, sendo efetuada a devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3-HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O empregado cumprirá o seguinte horário, 08:00 - 12:00 - 13:12 - 18:00 em regime de compensação ou não: 44,00 horas semanais.

4-RECUPERAÇÃO DE TEMPO PERDIDO: Nos casos previstos no art. 61 Parágrafo 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, será facultada à empregadora o uso do direito do tempo perdido.

5- TRANSFERÊNCIA: O Empregado se compromete a prestar os serviços em qualquer dos estabelecimentos, filial ou empresas coligadas da Empregadora seja neste estabelecimento ou em qualquer outro existente ou que venha a existir em qualquer Estado da União, por força do que dispõe o Art. 469, § 1º da CLT.

6-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá ser guardado no local apropriado, a ele indicado e, ao término do contrato, devolvido a empregadora em perfeitas condições de conservação.

6.1-A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenização em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto - laboral.

7-DESCONTOS: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

8-VALE TRANSPORTES: Caso o empregado faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência - trabalho e vice-versa, deverá solicitar à empregadora, por escrito e contra - recibo, o fornecimento de vale transporte.

9-VIGÊNCIA: O presente contrato tem caráter de experiência, vigorando a partir desta data até 11/03/2021, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, em cujo termo estará extinto, sem que caiba a qualquer das partes aviso prévio.

9.1- A rescisão do presente contrato, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, antes do término do contrato, implicará em indenização, por metade, a indenização que teria direito até o término do contrato, conforme artigos 479 e 480 da CLT.

9.2-Este contrato poderá ser prorrogado, uma única vez, observando, porém, o limite máximo referido no art. 445, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho.

10-DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1-Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições transformar-se a o presente contrato em de prazo indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

10.2-As partes elegem o foro de Vera Cruz, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

11-PROTEÇÃO DE DADOS

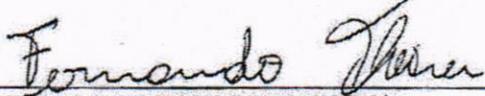
11.1-Desde já o EMPREGADO tem ciência e concorda que os dados coletados para o seu cadastro na empresa, como CPF, ID, endereço, filiação e exames de saúde ocupacional e ASOS, são utilizados para gerar as informações necessárias ao Ministério do Trabalho, para a Previdência Social e para a Receita Federal, com base na Lei 13709 de 14/08/2018.

11.2- Também fica ciente e concorda o EMPREGADO com o repasse das informações relativas aos seus dados cadastrais que são exigidos pelos planos de saúde e outros convênios quando da inclusão do EMPREGADO em algum benefício pela EMPREGADORA. Igualmente concorda com o repasse das informações para fins cadastrais junto ao banco utilizado para pagamento dos seus salários que é aberta para este fim.

12-FORO-As partes elegem o foro do município de Vera Cruz como único competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

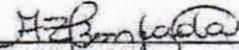
E assim por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, empregadora e empregado o firmam consoante os ditames legais.

Vera Cruz, 10 de fevereiro de 2021



MEDILAR IMPE.DIST.PROD.MED.HOSP.S/A

TESTEMUNHA: _____



ANDRESSA ZARDIN HERNANDEZ BONE

TESTEMUNHA: _____



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 09/02/2021

Nome Civil: **ANDRESSA ZARDIN HERNANDEZ BONFADA**
 CPF: **710.177.800-30**
 Data de Nascimento: **04/02/1974**
 Sexo: **Feminino**
 Nacionalidade: **Brasileira**
 Nome da Mãe: **GEORGINA DOLORES ZARDIN HERNANDEZ**

Contratos de Trabalho

- 10/02/2021 - Aberto

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
 CNPJ: **07.752.236/0001-23**
 Ocupação: **223405 - FARMACEUTICO**

(02/2021)

Anotações

10/02/2021 - Admissão

- 15/10/2018 - 29/01/2021

ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL
 CNPJ: **95.438.412/0001-14**
 Ocupação: **223405 - FARMACEUTICO**
 Salário Contratual: **R\$ 3.600,70**
 Remuneração Inicial: **R\$ 3.264,37**
 Última Remuneração Informada: **R\$ 3.564,42**

(01/2021)

Anotações

15/10/2018 - Admissão

01/09/2019 - Salário alterado para R\$ 3.714,49

06/01/2020 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 20/01/2020

10/02/2020 - Salário alterado para R\$ 3.714,49

03/08/2020 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 17/08/2020

29/01/2021 - Rescisão Contratual

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 16/03/2021.

Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Página 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77452903215745345844>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 77452903215745345844-1
 Data: 29/03/2021 16:53:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH95621-O4BY;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 17:41:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77452903215745345844-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8e325f9d26f976f1ea358fe8eb48b5dfea82bbd1304dcc235be5cccf3779db4eb58ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



	GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO			
	HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO HOSPITAL CRISTÓ REDENTOR HOSPITAL FEMINA	CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Alvarás Cabral, 653 CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 CNPJ 92.787.118/0002-08 - Rua Mostardero, 17	Fone (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91250-260 Fone (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91250-250 Fone (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP 91040-080 Fone (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP 90430-061	
Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90				

GMC nº 52 AT/2020

FLUXO nº 2228568

**GERÊNCIA DE MATERIAIS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Empresa: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**

CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Atestamos que a empresa em epígrafe, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420 – Imigrante – Vera Cruz/RS – CEP: 96.880-000, consta como fornecedora do Grupo Hospitalar Conceição no processo abaixo listado.

Processo: 1184/19	Modalidade: Pregão Eletrônico 039/19
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 54/20	Vigência: de 18/02/20 a 17/02/21

Objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS NAO PADRONIZADOS**

Código do produto GHC	Descrição conforme a Ata de Registro de Preços	Quantidades Entregues*
31653	DAPTOMICINA 500mg SOL INJ	----
33052	PANTOPRAZOL 40 mg CP	504 comprimidos
34063	RITUXIMABE 100 mg SOL INJ	2.800 miligramas

*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

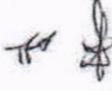
Processo: 1101/19	Modalidade: Pregão Eletrônico 02/20
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 0136/20	Vigência: de 13/03/20 a 13/03/21

Objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**

Código do produto GHC	Descrição conforme a Ata de Registro de Preços	Quantidades Entregues*
18288	CLORETO DE SODIO 20%(3.42 mEQ/ML)10 ML SOL INJ	----

*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

Página 1 de 4






CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 77451109200163815389-1
 Data: 11/09/2020 09:34:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL66405-XRRM;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



	GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO		
	HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO HOSPITAL CRISTO REDENTOR HOSPITAL FEMINA	CNPJ 92.787.118/0001-70 - Av. Francisco Trein, 566 CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 853 CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubeo, 28 CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Monsardero, 17	
Vinculados ao Ministério de Saúde - Decreto nº 95.244/90			

Processo: 298/20	Modalidade: Pregão Eletrônico 089/20
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 536/20	Vigência: de 16/06/20 a 15/06/21

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERAPICOS

Código do produto GHC	Descrição conforme a Ata de Registro de Preços	Quantidades Entregues*
34833	DOCETAXEL 20 mg/ml SOL INJ 4 ml - PRONTO USO	7.040 miligramas

*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

Processo: 1281/19	Modalidade: Pregão Eletrônico 424/19
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 0165/20	Vigência: de 20/03/20 a 19/03/21

Objeto: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS - NUTRICA0 ENTERAL

Código do produto GHC	Descrição conforme a Ata de Registro de Preços	Quantidades Entregues*
34625	FORMULA PARA NUTRICA0 ENTERAL POLIMERICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO NO MINIMO 20% DE PROTEINA. DENSIDADE CALORICA 1,2 - 1,5 Kcal/ml, DEVE CONTER FIBRAS NA SUA COMPOSICAO, NO MINIMO 15g SOLUVEL, SISTEMA FECHADO DE ADMINISTRACAO	64.000 mililitros

*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

Processo: 1158/19	Modalidade: Procedimento Eletrônico 035/19
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 244/20	Vigência: de 17/04/20 a 16/04/21

Objeto: Aquisição de PSICOTROPICOS E ENTORPECENTES

Código do produto GHC	Descrição conforme a Ata de Registro de Preços	Quantidades Entregues*
17478	MISOPROSTOL 200 mcg CP	1.250 comprimidos
21192	MISOPROSTOL 25 mcg CP	----

*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

Página 2 de 4

[Handwritten signature]

L.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 77451109200163815389-2
 Data: 11/09/2020 09:34:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL66406-U1NP;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



	GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO			
	HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO HOSPITAL CRISTO REDENTOR HOSPITAL FEMINA	CNPJ 92.787.118/0301-29 - Av. Francisco Trun, 566 CNPJ 92.787.118/0304-72 - Rua Alvarés Cabral, 653 CNPJ 92.787.118/0303-81 - Rua Domingos Rubeo, 28 CNPJ 92.787.118/0302-06 - Rua Mostardeiro, 17	F.(51) 3367.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91586-200 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-250 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP 91640-000 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP 90430-001	
Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90				

Processo: 503/20	Modalidade: Pregão Eletrônico 135/20
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 697/20	Vigência: de 17/08/20 a 16/08/21

Objeto: Aquisição de INSUMOS QUIMICOS

Código do produto GHC	Descrição conforme a Ata de Registro de Preços	Quantidades Entregues*
20113	VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA (emb.plastica max.1kg)	----
20114	VASELINA SOLIDA FARMACEUTICA (emb.plastica max.1kg)	----

*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

Processo: 605/20	Modalidade: Pregão Eletrônico 153/20
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 812/20	Vigência: de 17/08/20 a 16/08/21

Objeto: Aquisição de SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME

Código do produto GHC	Descrição conforme a Ata de Registro de Preços	Quantidades Entregues*
35027	SOLUCAO ESTERIL PARA HEMODIALISE CONTENDO CLORETO DE SODIO 6,14 mg/ml (105 mEq/L) E SULFATO DE MAGNESIO 0,18596 mg/ml (1,5 mEq/L) EM BOLSA SISTEMA FECHADO 5.000 ml	---

*Quantidades entregues até o momento conforme o Sistema de Informações Administrativas GHC.

[Handwritten signatures and initials]



	GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO			
	HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)	CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596	F. (51) 3357.2060 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-200	
	HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO	CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Alvares Cabral, 653	F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-250	
	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 29	F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP 91040-000	
HOSPITAL FEMINA	CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Misurandino, 11	F. (51) 3314.5290 - Porto Alegre - RS - CEP 90430-001		
Vinculadas ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90				

Atestamos, que a empresa cumpriu adequadamente as obrigações contratuais assumidas.

Ressalta-se, contudo, que no ano de 2020 consta em nossos registros (01) uma aplicação de Sanção ao fornecedor através do Fluxo nº 1619478:

- Multa nº 172-MC/20: Recolhido o valor de R\$ 434,93 (conforme Memorando GMC Nº 081-N/20). Nota Fiscal nº 528393. Multa ao fornecedor por atraso na entrega da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) nº 32922/18, Processo 164/18, Fluxo 1619478.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2020

Tissiana da Silva Alves
Tissiana da Silva Alves
Administradora
Gerência de Materiais

Fernanda Spiondorello
Fernanda Spiondorello Ferreira
Administradora /
Assistente de Coordenação
Gerência de Materiais

Anderson Grimaldi Petersen
Anderson Grimaldi Petersen
Gerente de Materiais
Grupo Hospitalar Conceição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/09/2020 09:56:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77451109200163815389-1 77451109200163815389-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd819e3ca6b26f8191dd0b4709b5d33668202caee7950b2553fa6e3c2af7668ab6a5a201a07eb258ff3727b71f2a
b78c958ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Montenegro, 09 de maio de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**, empresa estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420, no município de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, inscrita no CNPJ sob o número **07.752.236/0001-23 FORNECEU** para o **CONSORCIO INTERM. DO VALE DO RIO CAI - CIS/CAI**, medicamentos, conforme relação especificada abaixo, durante o ano de 2017 e 2018.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
1	240.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO 70MG 4 CP DELTA ENDROSTAN	INSTITUTO TERAPEUTICO DELTA LTDA
2	600.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG 50BL 10CP GEN PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
3	1.440.000	CAPSULA	AMOXICILINA 500MG 40 BL 21 CP GEN PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
4	540.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG 100BL 3CP GEN MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
5	7.800.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG 500CP GEN MEDQUIMICA	MEDQUIMICA IND. FARMACEUTICA LTDA
6	720.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG 20BL 15 CP GEN PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
9	19.200.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA 50MG 30 CP GEN MULTILAB	MULTILAB IND COM PROD FARMACEUTICOS LTDA
10	8.400.000	COMPRIMIDO	METFORMINA 850MG 20BL 10 CP GEN PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
11	14.400.000	CAPSULA	OMEPRAZOL 20MG 56 CPS MULTILAB LOZEPREL	MULTILAB IND. E COM. PROD. FARMACEUTICOS

Ainda atestamos que as entregas foram satisfatórias, não existindo em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações

CONSORCIO CIS/CAI
Silveira

07.662.324/0001-34

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DO VALE DO RIO CAI - CIS/CAI
RUA RAMIRO BARCELOS, 1249 - SLJ
CENTRO - CEP 95780-000
MONTENEGRO/RS

A
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI
Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobreloja - Centro Montenegro - RS
Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324
E-mail: ciscaí@hotmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77450311205594474909-1
Data: 03/11/2020 12:00:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ04146-B1QY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 13:16:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77450311205594474909-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671e5e772c78909f4a7c327083d29613098043aec9ac444b98bf98da2d3792fd6558ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
RUA ADHEMAR DE BARROS N° 530
CNPJ 45 547 403/0001-93
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

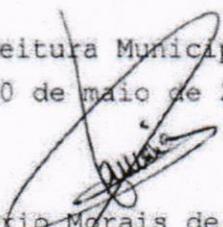
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foi empenhado para empresa MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR S/A, CNPJ n° 07.752.236/0001-23, durante o período de 10/04/2018 a 09/04/2019 o valor total de R\$ 14.805,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinco Reais), dos R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais) adjudicados no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n°014/18.

Informo ainda que as Atas permaneceram vigentes até o dia 09/04/2019, não sendo, portanto permitido ao município a emissão de novos pedidos de compra após o encerramento das mesmas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Bastos
Em 30 de maio de 2019


Rogério Moraes de Aguiar
Pregoeiro do Certame

Rogério Moraes de Aguiar
CPF: 118.724.338-80
Divisão de Compras



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77450311206736963295-1
Data: 03/11/2020 13:31:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ04508-PLND;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 13:37:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77450311206736963295-1 a 77450311206736963295-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671e237b65148b5dcc4eb1b30c082f47d5f7cd9a606d64d1db548f3b0defcd2ee37658ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, estabelecida na RUA NORBERTO OTTO WILD, Nº 420, BAIRRO IMIGRANTE, na cidade de VERA CRUZ-RS, é integrante do cadastro de fornecedores deste Consórcio, cumprindo com suas obrigações no fornecimento de medicamentos humanos, e não havendo nada registrado até a presente data que venha a descaracterizar esta declaração.

Garibaldi, 12 de julho de 2019.

Letícia de Siqueira
Letícia de Siqueira

Auxiliar Administrativa CISGA

[Rua Jacob Ely, 498, sala 05 – Centro, Garibaldi – RS – CEP 95720-000
Fone/Fax: 54 3462 1708 – cisga@cisga.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77450311202722540456-1
Data: 03/11/2020 13:38:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ04519-SED5;



CNPJ: 06.879-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ALVARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 13:39:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77450311202722540456-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671e5b118c413d82e3e823fb8dad6c1c5ad0f41c94d8238cbf13943eb82fd380e41358ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



776

ATESTADO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S.A - inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual (IE) 156/0020579 e Inscrição Municipal 301380020, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420 – Bairro Imigrante – Vera Cruz/RS. Vem efetuando o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua responsabilidade comercial e ou capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produtos:

- o TAMOXIFENO 20MG COMP. - Marca: SANDOZ
- o TEOFILINA 100 MG CAPS. - Marca: ABBOTT
- o ACITRETINA 25 MG TIPO OU SIMILAR NEOTIGASON - Marca: GLENMARK
- o NORFLOXACINA 400 MG COMP - Marca: MEDQUIMICA
- o PERMETRINA LOCAO 5% frasco com em media 100 ml - Marca: NATIVITA
- o SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM 400MG+80MG/5ML AMP INJ - Marca: BRAINFARMA
- o SOL DIALISANTE TIPO HEMOLENTA P/ HEMODIALISE CVVHD BOLSA DE 5000ML SEM GLICOSE - Marca: EUROFARMA
- o FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G- ANATÔMICA E FITA ADESIVA ABRE/FECHA. - Marca: MEDIFRAL
- o PROPOFOL 10MG/ML SERINGA DE 50 ML - Marca: ASPEN PHARMA
- o MISOPROSTOL 200MCG COMP - Marca: HEBRON

Autorização de Fornecimento: 139.35/2 / 140.084/4 / 140.402/1 / 142.434/1 e 142.479/4

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2018.

Luana Baptista Rodrigues Pires
Chefe do Serviço de Compras

Fone (51) 3359 8000 | Fax (51) 3359 8001 | Rua. Ramiro Barcelos, 2350 - Porto Alegre / RS - 90035-903 www.hcpa.ufrgs.br
CNPJ: 87.020.517/0001-20

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77450311208988643748>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77450311208988643748-1
Data: 03/11/2020 13:30:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ04502-X4BR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 13:37:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77450311208988643748-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671e373794cef2300d6bad1b25abfe6d9cda683888979de74c168467a5a1a09a243858ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39

Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Paraná

DECLARAÇÃO

Informamos que a empresa Medilar Imp. e Dist. de Prod. Méd. Hosp. S/A, inscrita no Cnpj 07.752.236/0001-23, forneceu para o Município de QUATRO BARRAS, referente ao edital Pregão Eletrônico 16/2018, o valor de R\$ 4.260,20. Conforme relatório de empenhos em anexo. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Jéssica Cristina Lima Ribeiro
Diretora de Departamento
Decreto 6627/2019

Quatro Barras, 26 de abril de 2019.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77450311208254397643-1
Data: 03/11/2020 13:32:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ04512-BARH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Estado do PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Relação de Empenhos Pagos

Período de 01/01/2018 até 28/04/2019

Belva Sistemas
Exercício de 2018
Página: 1/1

Empenho	Tipo	Processo	Nº da A/F/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Contín	Funcional	Recurso	Prova	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
4365	O	1046016	1787/2016	30/05	5.190,00	2.894,50	2.295,20	2.295,20	0,00	408	10.301	001 - 1303	2078	359	3.3.90.32.00.00.00.00	13784 - MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Total do Dot.					5.190,00	2.894,50	2.295,20	2.295,20	0,00							
Total da Entidade:					5.190,00	2.894,50	2.295,20	2.295,20	0,00							
Total do Período:					5.190,00	2.894,50	2.295,20	2.295,20	0,00							

Quatro Barras, 28/04/2019

Ana Paula da Rocha Pires
Sec. Mur. Adm'n, Fazenda e Planejamento

Angelo Andreazza
Prefeito Municipal

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77450311208254397643



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77450311208254397643-2
Data: 03/11/2020 13:32:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ04513-M8RN;



0-048790 T/EN

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br



Bel Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Estado do PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Relação de Empenhos Emitidos

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Página: 1/1
Período de 01/01/2019 até 26/04/2019

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AFE/Ano	Data	Vl. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Proj/A	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS																
183	O	143/2019	359/2019	07/01	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00		10.301.0011	61404	2.076	267	3.3.90.32.00.00.00.00	13704 - MEDLAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Total do Dia:					1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00							
187	O	4530/19	1091/2019	28/03	885,00	0,00	0,00	0,00	885,00		10.301.0011	61404	2.076	265	3.3.90.30.00.00.00.00	13704 - MEDLAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Total do Dia:					885,00	0,00	0,00	0,00	885,00							
Total da Entidade:					1.975,00	0,00	0,00	0,00	1.975,00							
Total do Período:					1.975,00	0,00	0,00	0,00	1.975,00							

Angelo Andreza
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 13:37:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77450311208254397643-1 a 77450311208254397643-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671e675c146518b98bbd7b1f0c9b9d0f3d90eb8c791bfc458d9988afe26f21a470158ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória: Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

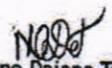
Santa Cruz do Sul, 17 de Agosto de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES SA**, empresa estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420, na cidade de Vera Cruz – Inscrita sob o CNPJ 07.752.236/0001-23 **FORNECEU** para a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul**, medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos.

Ainda atestamos que as entregas foram satisfatórias, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE – FARMÁCIA MUNICIPAL**


Marilaine Daiana Trevisan
Farmacêutica
CRF 9353
Farmácia Mun. Sta. Cruz do Sul

**Marilaine Daiana Trevisan
Farmacêutica**



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77450311202119595523-1
Data: 03/11/2020 13:32:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ04518-JNKK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 13:38:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77450311202119595523-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671e4edc164f01fb9615f29704381e8fa0984300f4316b972f109e828d18fb534bd258e
c72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória: Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

